



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL
DEZESSEIS DE NOVEMBRO

DECRETO LEGISLATIVO 01/2026

Fixa o valor nominal do Subsidio do Prefeito, Vice-prefeito, Secretarios Municipais, Vereadores e Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Dezesseis de Novembro, no uso de suas atribuições legais e, com base nas Leis Municipais 3.659/2025 e 3.667/2026,

DECRETA

Art. 1º - O Valor nominal do subsidio do Prefeito, Vice-prefeito, Secretarios Municipais, Vereadores e Presidente da Câmara, para o ano de 2026 é fixado nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal: R\$ 15.585,03

II – Vice-prefeito: R\$ 6.867,69

III – Secretarios Municipais: R\$ 6.828,73

IV – Vereadores: R\$ 5.213,00

V – Presidente da Câmara: R\$ 6.776,90

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2026.

Sala da Presidência, 12 de Janeiro de 2026

João Batista de Moura Arce

Presidente

